

João Monlevade, 30 de Maio de 2025

## **PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA**

**Parecer:** 071/2025

**Município:** Bela Vista de Minas/MG

**Assunto:** Pagamento- Autorização Município

**Fornecedor:** Otologica Clínica de Otorrinolaringologia Ltda

**Procedimentos:** Audiometria Tonal, Vocal e Impedanciometria

**Paciente:** Kathuly Nayara Gomes Monteiro

A Controladoria Interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente aos procedimentos realizados pelo Fornecedor Otologica para a paciente mencionado acima.

O Município solicitou os procedimentos de Audiometria Tonal, Vocal e Impedanciometria. Entretanto, no pedido médico foi solicitado audiometria tonal e vocal. O procedimento foi realizado conforme solicitação do Município.

Ocorre que, o setor de faturamento ao faturar o procedimento, verificou a divergência e entrou em contato com o fornecedor que esclareceu via e-mail que foram realizados os três procedimentos .

Diante do exposto e autorização do Município, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento dos **procedimentos de Audiometria Tonal no valor de R\$ 21,00, Audiometria Vocal no valor de R\$26,25 e Impedanciometria no valor de R\$23,00**, conforme Termo firmado com o Fornecedor.



Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz

**Controladora Interna - CISMEPI**

Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação

35930-117 – João Monlevade/MG